



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 152, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede gratificação pelo exercício de
Função de jornada em Regime
Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação pelo exercício de Função de Jornada em
Regime Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei
Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, a servidora, ocupante do cargo de
provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas:

Nome	Carga Horária
FRANCIELI SAMPIETRO	20 HORAS

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo a 11 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 18 de novembro de 2019.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal